



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001 / 2025

ID TCEES 2024.045E0500002.09.0053

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ESPOR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E A EMPRESA ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA PARA OFIMEXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Marechal Floriano, com sede na Rodovia BR 262, km 46, Sede, Marechal Floriano, Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.046.566/0001-21, neste ato representado pela Ilm^a. Subsecretária Municipal de Assistência Social, Sra. Bianca de Souza Santos, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº. 090.536.907-60 e Carteira de Identidade nº. 1.750.097ES, residente e domiciliada na Rua Cecília Pitanga Pinto, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, com sede Avenida Koehler, nº 238, área 02, E&L, Térreo+ Mezanino, Centro, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.030.429/0001-33 neste ato representado pela Sócia-administradora Sra. Ana Cecília de Paiva Holz, brasileira, solteira, empresária, CPF nº. 172.056.697-66 e Carteira de Identidade nº. 3.472.867 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET E DE INTERLIGAÇÃO LÓGICA DAS REDES DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE MARECHAL FLORIANO**, conforme processo administrativo nº 15571/2025 – SEMADH e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no contrato por 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado em 4,680810% (11/2024 – 10/2025) o valor do contrato, passando de R\$ 31.838,04 para **R\$ 33.328,23** (trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO DE LINK DE ACESSO serviço de instalação de um novo link ou mudança no endereço da instalação.	SRV	9	5,23	47,07
02	MANUT. MENSAL DE INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DADOS interligação da rede de dados de um órgão à rede da sede da prefeitura.	SRV	96	192,11	18.442,56
03	MANUT. MENSAL DO LINK DE ACESSO À INTERNET – 300 MBPS link de acesso à internet de banda larga, com ip público.	SRV	12	1.236,55	14.838,60



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:

- 100001.0824100672.104.33903900000.150000009999 - FICHA 003-SEMADH
- 100001.0824100672.104.33903900000.166000009999 - FICHA 003 - SEMADH
- 100001.0824300682.105.33903900000.166100000000 - FICHA 015 - SEMADH
- 100001.0824300682.105.33903900000.166000009999 - FICHA 015 - SEMADH
- 100001.0824400672.109.33903900000.166100000000 - FICHA 057 - SEMADH
- 100001.0824400672.109.33903900000.166000009999 - FICHA 057 - SEMADH
- 100001.0824400682.112.33903900000.166100000000 - FICHA 079 - SEMADH
- 100001.0824400682.112.33903900000.166000009999 - FICHA 079 - SEMADH
- 100002.0812200112.114.33903900000.150000009999 - FICHA 111 - SEMADH
- 100002.0812200112.180.33903900000.166000009999 - FICHA 129 - SEMADH
- 100002.0812200752.117.33903900000.150000009999 - FICHA 142 - SEMADH

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 30 de dezembro de 2025.

BIANCA DE SOUZA SANTOS

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ

ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CONTRATADA